

Presidente Prudente, 28 de Abril de 2016.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – ANO LETIVO 2016

ONDINA BARBOSA GERBASI, Secretária Municipal de Educação, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de organizar o ano letivo 2016 e dando publicidade a este ato administrativo e considerando que: conforme a Lei Complementar nº 192/2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente.

COMUNICA:

1.- A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, seguindo a classificação do Concurso Público homologado nos termos do Edital nº 01/2012 e do Processo Seletivo Edital nº 03/2014, oferecerá aos interessados aprovados e classificados:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
VAGAS	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	CLASSE	HORÁRIO DE HTPC
08	Manhã			VAGA SEDUC	
11	Tarde			VAGA SEDUC	

2.- As vagas acima referidas são em substituição, a partir da data da assinatura do contrato até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

3.- Os candidatos deverão:

a) declarar que não acumulam cargos ou que possuem horário disponível;

b) ficar cientes, no ato da atribuição, que poderão ter indeferida sua contratação ou suspenso o contrato pela comissão de acúmulo de cargo.

4.- A Jornada de Trabalho será:

Professor: Jornada de Trabalho Completa – 33 horas semanais, constituída por: 25 horas em atividades com alunos, 08 horas de trabalho pedagógico sendo: 04 horas na Escola em atividades coletivas (HTPC) e 04 horas em local de livre escolha (HA), sendo que a HTPC acontecerá na Unidade onde estiver substituindo.

5.- A Sessão de Atribuição será:

a) dia: 02/05/2016

b) horário: 13:30 Horas (classificados do Concurso Público homologado nos termos do Edital nº 01/2012)
14:00 Horas (classificados do Processo Seletivo Edital nº 03/2014)

c) local: CEFORPPE – sala 04 – Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1950 – JD Itaipu – Pres. Prudente.


ONDINA BARBOSA GERBASI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2016

Orienta processo de atribuição de classes nos termos da LC 192/2013.

ONDINA BARBOSA GERBASI, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, ouvida a Equipe de Supervisores de Ensino, responsáveis pelo processo de atribuição de classes, e: Considerando que o processo de atribuição de classes em substituições emergenciais deve ocorrer nos termos dos artigos 2º e 5º da Lei Complementar nº 192/2013, do Edital 03/2014 e da Resolução Seduc nº 09/2015.

Considerando que para este processo temos vigorando:

- a) Lista de classificação única para Professor de Educação Infantil derivada do concurso Edital 01/2012.
- b) Listas de classificação dupla para Professores I de Ensino Fundamental, derivadas do concurso Edital 01/2012 e do Seletivo Edital 03/2014.

Considerando que muitos destes docentes classificados já tiveram contratos de trabalho prorrogados e encerrados, derivados destes Editais.

RESOLVE

Art.1º- Publicar os critérios adotados pela comissão de Atribuição de Classes, para o ano letivo de 2016.

Art.2º- As classes em substituição atribuídas nos termos da legislação supracitada serão atribuídas na seguinte ordem:

I - Primeiro serão atribuídas classes, respeitada a ordem de classificação, aos docentes das listas do concurso que não realizaram contratos derivados destas classificações;

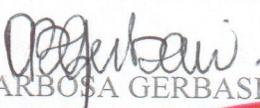
II- Segundo serão atribuídas classes, respeitada a ordem de classificação, aos docentes da lista do Seletivo que também não realizaram contratos;

III- Sendo os classificados presentes, ou representados por procurador devidamente reconhecido, insuficientes para atender as classes oferecidas, retornaremos as listas do concurso oferecendo as vagas à classificados que já realizaram contratos derivados dos Editais supracitados iniciando pelo Edital concurso público nº 01/2012.

Parágrafo único - Os pretendentes à acúmulo de cargos deverão apresentar declaração de horário oficial do outro cargo, no ato da atribuição, de maneira a instruir o requerimento

Art.3º- O efeito desta Portaria é ad hoc.

Presidente Prudente, 08 de janeiro de 2016.


ONDINA BARBOSA GERBASI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO